



Nº 0491

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 1990 – 2ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Procurador Geral do Estado
PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Dr. Auditor do Governo do Estado
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1852 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar OSVALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário de Estado da Saúde, para exercer acumulativamente e em Substituição o cargo de Natureza Especial de Governador do Estado do Amapá, no período de 30 a 31 de dezembro de 1990, durante a ausência do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1853 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES, do cargo em comissão de Chefe de Auditoria, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1854 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROBERTO GARCIA SALMERON, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Governador, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1855 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES, do cargo em comissão de Coordenadora, da Coordenadoria de Terras do Amapá-CO-TERRA, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1856 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDMILSON FARIAS MONTEIRO, do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente CE-MA/AP, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1857 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SIDNEY DE MELO, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1858 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ DIAS FAÇANHA, do cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado da Administração, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1859 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAULO ALBERTO DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Procurador Geral do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1860 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar PAULO ALBERTO DOS SANTOS, que se encontrava exercendo, acumulativamente, o cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1861 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CÍCERO VEIGA DA ROCHA, do cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado da Fazenda, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1862 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar CÍCERO VEIGA DA ROCHA, que se encontrava exercendo, acumulativamente, o cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1863 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA, do cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1864 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ CARLOS DOS SANTOS, do cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1865 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACEDO, do cargo de Natureza Especial de Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1866 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar OSVALDO ALVES TEIXEIRA, do cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado da Saúde, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1867 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, do cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1868 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ MARCOLINO LINCOLN, do cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1869 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADAUTO MONTEIRO MENDONÇA, do Cargo em Comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Desportos do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1870 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, do cargo em comissão de Subchefe da Casa Civil, do Gabinete do Governador, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1871 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA, que se encontrava exercendo, acumulativamente, a função de Diretor-Presidente, da Diretoria Executiva da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1872 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Ten. Cel. LUIZ CARLOS AZEVEDO FIGUEIREDO, do cargo de Chefe da Subchefia Militar do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1873 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde, código DAS-101.1, do Departamento de Saúde/SESA, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1874 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Cel. GECÉLIO SANTOS do cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1875 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROBERVAL SOUSA DE AZEVEDO PICANÇO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assentamento, Código DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1876 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar TELMA ROSE DE SARAIVA JORGE HABIB, do cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, do Gabinete do Governador, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1877 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Supervisão Geral, código DAS-101.3, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1878 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDILSON BORGES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe da Representação do Governo do Amapá, em Belém, Estado do Pará, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**DECRETO (P) Nº 1879 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARLOS ALBERTO DO CARMO PINTO, do cargo em comissão de Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1880 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALUIZIO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Polícia do Interior, Código DAS-101.1, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1881 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ALUIZIO PEREIRA DA SILVA, que se encontrava exercendo, acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Geral de Polícia, código DAS-101.2, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1882 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Cel. PM GECÉLIO SANTOS, da função de Coordenador Estadual de Defesa Civil/CEDEC/AP, do Governo do Estado do Amapá, a partir de 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 831/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Ofício nº 173/90-RDM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GILBERTO UBAIARA RODRIGUES, ocupante do emprego de Agente de Comunicação Social, classe "A", Ref. NI-17, pertencente ao Quadro Provisório do Estado, para exercer em substituição a função gratificada do Setor de Jornalismo da Rádio Difusora, Código DAI-201.2, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 20.12 a 18.01.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de dezembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 833/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 0139/90-DIO/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA, Assistente da Divisão de Custos/DIO/SEAD, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Distribuição, Código DAS-101.2, do Departamento de Imprensa Oficial/SEAD, no impedimento da respectiva titular, que se encontra de Licença Médica no período de 17 a 31.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de dezembro de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 331/90-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso VIII da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3587/90-PMM datado de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, o servidor JOSÉ FERREIRA DOS PRAZERES, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, Código SG.011, Classe B, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Funcionários Público Civis da Prefeitura Municipal de Macapá, de conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I da Constituição Federal, combinado com os Arts. 123 e 124 da Lei nº 133/80-PMM de 26 de dezembro de 1980.

Art. 2º - O servidor na forma deste Decreto perceberá mensalmente, a partir de 01 de novembro de 1990, os proventos de sua aposentadoria o valor correspondente ao vencimento do Nível 6, Classe B, do Cargo de Agente de Vigilância, de acordo com o disposto no Art. 127, item I, Alínea "B", do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá, acrescida de três (03) Quinquênios, conforme o Art. 153 da Lei nº 133/80-PMM.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal a fazer o lançamento na ficha funcional do servidor, de voto de reconhecimento do Município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Pessoal, promover as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio Laurindo Banha, 26 de novembro de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Gabinete Municipal, aos 26 dias do mês de novembro de 1990

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 332/90-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 2º da Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1990, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº 1554, de 25 de setembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, em caráter de USO DEFINITIVO, a Placa de Táxi de Prefixo TX - 0359, de proprie-

dade do Município de Macapá.

Art. 2º - A Placa objeto da presente concessão, não poderá ser cedi-
da, alienada ou transferida sob qualquer hipótese a terceiros, antes de com-
pletar 01 (um) ano de uso definitivo pelo concessionário.

Parágrafo Único - A cessão, alienação e transferência de que trata
este artigo, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio Laurindo-Banha, 26 de novembro de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 333/90-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de
1977, combinado com o Art. 13º - I, do Regulamento do Serviço de Trans-
porte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Cargas do Mu-
nicipio de Macapá, aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de
1.990, e o que consta no Processo Administrativo s/nº, datado de 07 de maio
de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - CANCELAR o USO DEFINITIVO da Placa de Táxi, prefixo
TX - 0401, outorgado em favor do Senhor REYNALDO FERNANDES LIMA,
retornando a posse da mesma ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Planejamento, Ur-
banização e Meio Ambiente, através do Departamento Municipal de Trans-
portes Urbanos, tomar as medidas necessárias, para o fiel cumprimento
deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publi-
cação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 26 de novembro de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 337/90-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de ou-
tubro de 1977 e considerando o que consta no Memo nº 229/90-DAA/SEM-
PLUMA, datado de 29 de outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR BENEDITO BOSQUE DO CARMO, do Cargo de
Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
Particulares, Código DAS.101.1 do Grupo Direção e Assessoramento Supe-
rior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio
Ambiente, a partir de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, re-
vogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Laurindo Banha, 30 de novembro de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Gabinete Municipal, aos 30 dias do mês de novem-
bro de 1990

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 338/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de ou-
tubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 293 e 294/87-PMM e

ainda o que consta no Memo nº 229/90-DAA-SEMPULMA, datado de 29 de
outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DIMAS ANTONIO MOREIRA MACIEL, Engenheiro
Civil, Código ANS. 198 - LT, Classe A, Nível 1, pertencente ao Quadro de
Pessoal Variável da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer o Cargo de
Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
Particulares, Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Supe-
rior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e
Meio Ambiente, a partir de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, re-
vogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Laurindo Banha, 30 de novembro de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Gabinete Municipal, aos 30 dias do mês de novem-
bro de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro
de 1977 e considerando o que consta no Ofício nº 484/90-SEMS/PMM datado
de 22 de novembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 308/90-
PMM datado de 08 de novembro de 1990, que coloca à disposição da Unida-
de Mista de Saúde de Santana o servidor JOSÉ JOCELITO MARQUES FI-
LHO, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Laboratório, Código
ANM. 179, Classe A, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, re-
vogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Laurindo Banha, 05 de dezembro de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Gabinete Municipal, aos 05 dias do mês de dezem-
bro de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 385/90-PMM

Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal do Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Guar-
da Municipal, nos termos do § 8º, do Art. 144, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Guarda Municipal será um órgão subordinado ao
Gabinete do Prefeito Municipal e ser regerá por regulamento próprio aprovado
por ato do Poder Executivo.

Art. 2º - A execução da medida prevista nesta Lei, fica subordinada à
prévia consignação no Orçamento Municipal, das dotações necessárias, as-
sim como, a criação dos cargos e empregos indispensáveis ao funciona-
mento da Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 30 de novembro de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ**PORTARIA Nº 211/90-CMM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, Item II, alínea "a" do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990, e tendo em vista o teor contido no Memo de nº 019/90-CMM.

RESOLVE:

Art. I - Designar ÁUREA ARAÚJO DA SILVA, servidor do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Macapá, para responder pela Chefia da Divisão de Arquivo, Cód. CM. DAS. 101.1, no período de 02.01 à 31.01.91, ou seja enquanto perdurar as férias do titular.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 18 de dezembro de 1990.

EURY SALLES FARIAS
Presidente em Exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ**PORTARIA Nº 212/90-CMM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, Item II, alínea "a" do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990, e tendo em vista o teor contido no Ofício de nº 036/90-CMM de 18 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. I - Designar JUPIRAN DA SILVA RAMOS, servidor do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Macapá, para responder pela Chefia da Divisão de Movimentos e Recursos, Cód. CM. DAS. 101.1, no período de 02.01 à 31.01.91, ou seja enquanto perdurar as férias do titular..

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 18 de dezembro de 1990.

EURY SALLES FARIAS
Presidente em Exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ**PORTARIA Nº 213/90-CMM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, Item II, alínea "a" do Regimento Interno da CMM, de 28 de março de 1990, e tendo em vista o teor contido no Memo de nº 007/90,

RESOLVE:

Art. I - Designar ANTONIO THOMPSON SILVA PICANÇO, servidor do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Macapá, para responder pela Assessoria do Gabinete do Vereador Edinho Duarte, Cód. CM. DAS. 101.3, no período de 02.01. à 31.01.91, ou seja enquanto perdurar as férias do titular.

Art. II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 19 de dezembro de 1990.

EURY SALLES FARIAS
Presidente em Exercício

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

ANEXO I, DO OFÍCIO Nº 129/90-SERSJ, de 20. dezembro. 1990

DIRETORIA e MEMBROS EFETIVOS e SUPLENTEs

Eleitos e Empossados em 18. outubro 1 990

CONSELHO DELIBERATIVO**E F E T I V O S:**

- | | |
|---------------------------------------|-------------------|
| 1 - ALCEU PAULO RAMOS FILHO | - PRESIDENTE |
| 2 - RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA | - Vice-Presidente |
| 3 - BENTO GOES DE ALMEIDA | SECRETÁRIO |
| 4 - ALCEU PAULO RAMOS | |
| 5 - HAROLDO PINTO PEREIRA | |
| 6 - JOSÉ LACI FURTADO PALMERIM | |
| 7 - JOSÉ NILSON DA SILVA DIAS | |
| 8 - MANOEL MAURÍCIO MACHADO | |
| 9 - JOSÉ EDUARDO FURTADO DA COSTA | |
| 10- JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA | |
| 11- DORIMAR MARQUES MONTEIRO | |
| 12- JOSÉ MARIA MENDES FERREIRA | |
| 13- ODILON PICANÇO FURTADO | |
| 14- PEDRO LEÃO DE SOUZA | |
| 15- RAIMUNDO MACIEL DO SANTOS | |

S U P L E N T E S:

- 1 - JOÃO CÂNTO PICANÇO E SILVA
- 2 - JOSÉ GOES DE ALMEIDA
- 3 - ANÍBAL SÉRGIO COSTA

CONSELHO FISCAL**E F E T I V O S:**

- 1 - JOAQUIM SILVA SANTOS
- 2 - VALBER MACIEL DOS SANTOS
- 3 - GILVANDRO DO SOCORRO RAMOS DE OLIVEIRA

S U P L E N T E S:

- 1 - JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS
- 2 - MANOEL JOSÉ FERREIRA PALMERIM
- 3 - MIGUEL FERREIRA MENDES

PRESIDENTE DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ:

- ALCEU PAULO RAMOS FILHO

VICE-PRESIDENTE DA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

- JOSÉ MARIA MENDES FERREIRA

Macapá-AP, 20. dezembro. 1990

ALCEU PAULO RAMOS FILHO
Presidente SER São José

PODER JUDICIÁRIO**ESTADO DO AMAPÁ**

3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA-AMAPÁ-AP
C E R T I D ã C

Manoel dos Santo Ferreira, Diretor de Secretaria da Comarca de Amapá, por nomeação legal.

CERTIFICA que, nos autos Cível nº 8.619, em que é requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA e requerido:- E. Gomes da Silva e Cia., às fls. 14, consta a sentença do seguinte teor:-"VISTOS, ETC. Verificada a irregularidade na transcrição da Escritura de Compra e Venda, lavrada no tabelião de Notas-(Cartório Juca) e transcrita sob o nº 666, no livro 3-B, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amapá, Cancela-se a transcrição, e seja a dita escritura transcrita em livro próprio competente, ressalvando-se o domínio pleno da União. P.R.I.-Publique-se no Diário Oficial. Amapá, 28 de 11 de 1977. F.F. Cardoso-Juiz em exercício."

O Referido e verdade Dou fé;

Macapá-Ap, 24 de setembro de 1990

MANOEL DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria e anexo substituto
3ª CJ - Macapá

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS

Diretório Nacional

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990

Fixa datas para a realização das Convenções Municipais, Regionais e Nacional do Partido Democrático Social-PDS.

O Diretório Nacional do Partido Democrático Social - PDS, resolve:

Art. 1º - Fixar, nos termos do art. 28, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, as seguintes datas para a realização das Convenções Municipais, Regionais e Nacional do Partido, destinados à renovação dos respectivos Diretórios:

- a) Convenções Municipais - 5 de maio de 1991;
- b) Convenções Regionais - 7 de julho de 1991;
- c) Convenção Nacional - 11 de agosto de 1991.

Art. 2º - Ficam desobrigados de realizar as Convenções previstas no artigo anterior os Diretórios Regionais e Municipais cujos mandatos não completarem dois anos, nas datas nele mencionadas.

Brasília, 5 de dezembro de 1990

Deputado DELFIM NETTO
Presidente

OCTÁVIO CARDOSO
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990

Fixa o número de membros do Diretório Nacional.

O Diretório Nacional do Partido Democrático Social - PDS, considerando o que determina o § 1º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, RESOLVE:

- Fixar em 121 (cento e vinte e um), inclusive os líderes do Partido no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, o número de membros do Diretório Nacional do Partido Democrático Social, a ser eleito em Convenção a realizar-se no dia 11 de agosto de 1991.

Brasília, 5 de dezembro de 1990

Deputado DELFIM NETTO
Presidente

OCTÁVIO CARDOSO
Secretário-Geral

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - C E A
CGC (MF) 05.965.546/0001 - 09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 123, da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de janeiro de 1991, às 18:00 (dezoito) horas, em sua sede Social, na Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e suplentes;
- b) O que mais houver.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1990

CICERO VEIGA DA ROCHA
Presidente Cons. Administração GEA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA
CGC Nº 04.176.962/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de janeiro de 1991 às 16:30 horas, na Sede Social, à BR-156, Km 0, Bairro São Lázaro, nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração da Empresa.
- b) o que ocorrer.

Macapá(Ap,) 18 de dezembro de 1990

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES
Presidente do CONSAD

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA convida os Senhores acionistas da empresa a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15 horas do dia 02 de janeiro de 1991, na sede da Companhia, localizada à Av. Ernestino Borges, nº 222, nesta cidade de Macapá, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição dos membros do Conselho de Administração da CAESA;
- b) O que mais houver.

Macapá, 18 de dezembro de 1990

AMILTON LOBATO COUTINHO
Presidente do CONSAD

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL
COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL
AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca os Membros do Diretório Regional, para deliberação colegiada, consoante as disposições dos arts. 26, I, 34 e 58, § 4º, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, cuja reunião dar-se-á no dia 13.01.91, à Av. Henrique Galúcio, 817, nesta cidade, considerando a vaga presidencial, com horário a partir das 8:00 horas.

Macapá-AP., 28 de dezembro de 1990

Dep. ANNIBAL BARCELLOS
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-TFA, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JAILSON MAGNO ALMEIDA DOS SANTOS com JACYARA MONTEIRO DE MOURA.

Ele é filho de José Antônio dos Santos e de Carmen Almeida dos Santos.

Ela é filha de Francisco Caetano de Moura e de Creusa Monteiro de Moura.

Quem souber de qualquer impedimento que proíba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 17 de dezembro de 1990

HELENISE R. DA C. TORRES
Esc. Aut.
1º Ofício

